



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Rua Padre Felipe, 900 - Bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93265-010
Telefone: - <https://www.esteio.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (REGISTRO DE PREÇOS) **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 43.206011.000118/2026-43

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviço Comum
- 1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, incluindo instalação e desinstalação através do Sistema de Registro de Preços**. A realização da Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. ÁREA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- 3.2. RESPONSÁVEL: Brayon Coitinho Marques

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.
- 4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).
- 4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI;
 - b) Critérios de Sustentabilidade.
- 4.4. **O descritivo dos materiais compreendem o que segue:**
- a) Locação de banheiro químico individual; Cód. Catser: 17612; Tipo: Feminino; Material; Produzido em polietileno ou material similar de alta densidade; Dimensões: 2,30 M (Altura), 1,10 M (Largura); 1,20M (Comprimento); Peso: Aproximadamente 75 kg; Capacidade: Mínimo de 227 litros; Características Adicionais: Portátil; Deve conter uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico; Deve incluir montagem, desmontagem e manutenção diária.
 - b) Locação de banheiro químico individual; Cód. Catser: 17612; Tipo: Masculino; Material; Produzido em polietileno ou material similar de alta densidade; Dimensões: 2,30 M (Altura), 1,10 M (Largura); 1,20 M (Comprimento); Peso: Aproximadamente 75

kg; Capacidade: Mínimo de 227 litros; Características Adicionais: Portátil; Deve conter um mictório, uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico; Deve incluir montagem, desmontagem e manutenção diária.

c) Locação de banheiro químico individual para PNE's (Portadores de Necessidades Especiais); Cód. Catser: 17612; Tipo: Unissex; Material; Produzido em polietileno ou material similar de alta densidade; Teto: Translúcido; Dimensões: Padrão para que permita a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro; Capacidade: Mínimo de 227 litros; Características Adicionais: Portátil; Composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.

4.4.1. A prestação dos serviços será conforme solicitação da secretaria requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados pela administração.

4.4.2. A empresa deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, bem como a instalação, manutenção diária, sendo serviços de limpeza, higienização, coleta de resíduos e o fornecimento de materiais papel higiênico, desinfetante e aromatizante, e também a desmontagem, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de 12 horas contadas a partir do recebimento do termo de devolução dos serviços, a ser emitido pela secretaria solicitante no caso de uso contínuo e 06 horas no caso de uso em eventos;

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 1 (uma) hora antes do início do evento e retirados 1 (uma) hora após o término do mesmo, sendo incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pela contratante.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.8. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.9. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10. Será exigida documentação técnica para habilitação.

- 4.10.1. Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de Cargas Perigosas.
- 4.10.2. Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- 4.10.3. Relatório Anual de Atividades do IBAMA.
- 4.10.4. Inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional Fiscalizador da atividade em questão (Locação de Banheiros Químicos).
- 4.10.5. Inscrição do Profissional Responsável junto ao Conselho Regional Fiscalizador da atividade em questão (Locação de Banheiros Químicos).
- 4.10.6. Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e a Empresa responsável pelo recebimento e tratamento de efluentes, acompanhado da Licença Ambiental do Órgão Licenciador competente para a Empresa contratada para o recebimento e tratamento dos resíduos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 4.12. Não haverá participação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ESTEIO (PREV-ESTEIO).
 - 4.12.1. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

DA GARANTIA DO OBJETO

- 4.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.14. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

- 4.15. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.
- 4.16. A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.
- 5.2. O ciclo de vida da solução de locação de banheiros químicos baseia-se em uma abordagem sustentável que abrange desde a obtenção dos recursos até a disposição final do equipamento. A seguir, descrevo as principais fases desse ciclo de vida:
- 5.3. Aquisição de Recursos Sustentáveis: início do ciclo com a escolha de materiais e recursos provenientes de fontes sustentáveis, garantindo a conformidade com os critérios de sustentabilidade previamente mencionados, como origem ambientalmente regular dos recursos.
 - a) Fabricação Eficiente: Utilização de processos de fabricação eficientes, que buscam minimizar o desperdício de materiais e energia, contribuindo para a redução da pegada ambiental associada à produção dos banheiros químicos.

- b) Distribuição e Utilização Local: Preferência por materiais de origem local reduz a necessidade de transporte de longa distância, minimizando as emissões de carbono. Durante a fase de utilização, os critérios de sustentabilidade, como menor geração de resíduos e uso eficiente da água, são aplicados.
- c) Manutenção e Reparo: Implementação de práticas de manutenção preventiva e reparo, promovendo uma maior vida útil dos banheiros químicos e reduzindo a necessidade de substituição prematura.
- d) Desativação e Descarte Responsável: Ao final da vida útil, os banheiros químicos são desativados e descartados de maneira responsável, seguindo práticas sustentáveis de reciclagem, reutilização de materiais e disposição adequada de resíduos.
- e) Avaliação Contínua e Melhoria: Durante todo o ciclo de vida, é importante realizar avaliações regulares para identificar oportunidades de melhoria contínua em termos de eficiência, sustentabilidade e conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável.

5.4. Ao adotar essa abordagem abrangente, a solução de locação de banheiros químicos contribui para a redução do impacto ambiental, promovendo a eficiência, o uso responsável dos recursos naturais e o atendimento aos princípios sociais, econômicos e ambientais do desenvolvimento sustentável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, conforme as especificações e quantidades para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Esteio.

6.2. Realizamos uma compraração entre as três soluções de banheiros químicos, levando em consideração custos e benefícios, ciclo de vida do objeto e estimativa de consumo.

- a) Banheiros Químicos Convencionais: Baixo custo inicial de locação. Custos adicionais para serviços de limpeza e manutenção. Assessibilidade e disponibilidade generalizada. Adequados para eventos temporários e locais de construção. Vida útil razoável, sujeita a descarte e manutenção regular. Consumo padrão de produtos químicos e papel higiênico.
- b) Banheiros Ecológicos ou Sustentáveis: Investimento inicial potencialmente mais alto. Redução de custos a longo prazo devido a tecnologias sustentáveis. Redução do impacto ambiental. Eficiência no uso de recursos. A vida útil pode ser estendida com manutenção adequada. Menor pegada ambiental ao longo do tempo. Menor consumo de água e produtos químicos devido a tecnologias sustentáveis.
- c) Banheiros Móveis de Luxo: Alto custo inicial de locação. Potencial para custos adicionais de manutenção. Oferece uma experiência premium. Ideal para eventos de alto padrão. Vida útil variável, dependendo da qualidade e manutenção. Geralmente mais sensíveis a danos e desgaste. Pode ter um consumo mais elevado de recursos devido a características premium.

6.3. Justifica-se a escolha da Locação de Banheiros Químicos Convencionais pelo orçamento de menor valor e a resposta positiva que essa escolha pode gerar tanto para a empresa quanto para as secretarias solicitantes. Considerando custos, benefícios, ciclo de vida e estimativa de consumo, a realização da licitação pelo Sistema de Registro de Preços é a melhor escolha para atendimento da demanda.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o

período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento;

Descrição do objeto da locação	Quantidade Estimada 2024	Quantidade Consumida 2024	Quantidade Estimada 2025	Quantidade Consumida 2025	Quantidade Estimada 2026
Locação de banheiro químico individual; Catser: 17612; Tipo: Feminino, conforme Termo de Referência e Anexos	220	110	220	220	400
Locação de banheiro químico individual; Cód. Catser: 17612; Tipo: Masculino, conforme Termo de Referência e Anexos	220	109	220	215	400
Locação de banheiro químico individual para PNE's (Portadores de Necessidades Especiais), conforme Termo de Referência e Anexos	220	36	220	80	150

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
() Risco Baixo (X) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Márcia Elisa Broilo

Cargo: Assessor Especial III

Matrícula: 30926

Nome do Secretário(a) da Pasta: Brayon Coitinho Marques

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula: 8764

Esteio, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Elisa Broilo, Servidora/Funcionária pública**, em 28/09/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brayon Coitinho Marques, Secretário**, em 30/09/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://esteio.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005509** e o código CRC **EDB4F08D**.

Referência: Processo nº 43.206011.000118/2026-43	
---	--